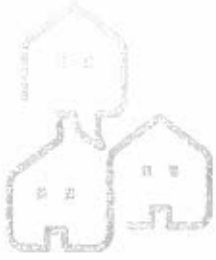


S6D/2013/20135



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2022/7321

Assunto: Interpelação para efeitos de entrega dos documentos e apresentação de proposta para regularização da dívida .

Exma. Senhora,
Vera Rute Loureiro Morais
Av. François Mitterrand Lote 777 2º Dto.
1950-341 Lisboa

Pelo presente reiteramos o teor do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Paula Marques, exarado em 23/03/2018 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1240, de 23 de novembro) e já devidamente notificado em 10/04/2018, o qual determinou:

1. A resolução do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Av. François Mitterrand Lote 777 2º Dto, com fundamento na **mora no pagamento das rendas**, por período superior a três meses nos termos do art.º 25 n.º 2.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei 32/2016, de 24 de Agosto e do n.º 3 do artigo 1083.º e do n.º 2 1084 ambos do Código Civil, para onde remete genericamente o n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.
2. A suspensão dos efeitos da mencionada resolução enquanto se verificasse o cumprimento integral do acordo de regularização de dívida celebrado com a Gebalis em 11/12/2017.
3. Foi ainda notificada que **por ter não ter cumprido acordo de regularização de dívida**, deveria desocupar voluntariamente e proceder à entrega da habitação, **no prazo de 90 dias úteis**, sob pena de ser **efetuado o despejo** do fogo ao abrigo do estipulado no artigo 28, n.º 1 da mesma Lei.

Contudo não regularizou o referido acordo de regularização de dívida celebrado em 11/12/2017 por falta de pagamento das prestações estabelecidas e da renda mensal, nos termos nele previsto, e, portanto, foi revogado .

Não obstante a dívida e a situação persistente da mora por parte de V. Exa. constata-se mediante consulta da base de dados da empresa que, desde o março de 2022 não tem sido efetuado qualquer pagamento.

- Salieta-se que apesar das inúmeras tentativas dos serviços para que fosse entregue a totalidade da documentação com vista a instrução e análise do pedido de atualização do agregado, V. Exa, nunca demonstrou interesse em regularizar a sua situação habitacional.

E, portanto, mantém, de forma reiterada e sistemática a sua conduta omissiva do dever de proceder ao pagamento atempado das rendas devidas pela utilização do fogo municipal em causa, bem como de proceder à entrega dos documentos e prestar as informações obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição do agregado e rendimentos do seu agregado familiar, expressamente solicitadas pelos serviços .

Na sequência do exposto fica desde já notificada que dispõe do prazo de 10 dias uteis a contar da data da receção da presente notificação para se deslocar ao Gabinete Bela Vista sito no Bairro Armador Lote 768 Loja, para proceder à entrega da totalidade da documentação que permita analisar o pedido de atualização de agregado e apresentar uma proposta de pagamento para efeitos de celebrar um acordo de regularização de dívida.

Caso tal não se verifique, fica notificada, que deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, (contados da data da receção da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sitos no Gabinete Bela Vista sito no Bairro do Armador Lote 768, Loja .

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo

Paula Martins
(Serviço Jurídico)

Afixado às 10 horas e 00 minutos
do dia 24 de Junho de 2022

Pe'l Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
CRC: Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

Exma. Senhora,

Vera Rute Loureiro Morais

Av. François Mitterrand Lote 777 2º Dto.

1950-341 Lisboa

PMP

N/ Refº: Saída/2022/7319

Data: Lisboa, 15 de julho de 2022

Assunto: Interpelação para efeitos de entrega dos documentos e apresentação de proposta para regularização da dívida.

Exma. Senhora,

Pelo presente reiteramos o teor do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Paula Marques, exarado em 23/03/2018 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1240, de 23 de novembro) e já devidamente notificado em 10/04/2018, o qual determinou:

1. A resolução do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Av. François Mitterrand Lote 777 2º Dto, com fundamento na **mora no pagamento das rendas**, por período superior a três meses nos termos do art.º 25 nº 2.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei 32/2016, de 24 de Agosto e do n.º 3 do artigo 1083.º e do nº 2 1084 ambos do Código Civil, para onde remete genericamente o nº 1 do artigo 25.º da citada Lei.
2. A suspensão dos efeitos da mencionada resolução enquanto se verificasse o cumprimento integral do acordo de regularização de dívida celebrado com a Gebalis em 11/12/2017.
3. Foi ainda notificada que **por ter não ter cumprido acordo de regularização de dívida**, deveria desocupar voluntariamente e proceder à entrega da habitação, **no prazo de 90 dias úteis**, sob pena de ser **efetuado o despejo** do fogo ao abrigo do estipulado no artigo 28, nº 1 da mesma Lei.

Contudo não regularizou o referido acordo de regularização de dívida celebrado em 11/12/2017 por falta de pagamento das prestações estabelecidas e da renda mensal, nos termos nele previsto, e, portanto, foi revogado .

Não obstante a dívida e a situação persistente da mora por parte de V. Exa, constata-se mediante consulta da base de dados da empresa que, desde o março de 2022 não tem sido efetuado qualquer pagamento de quantias mensais no montante de € 100,00, nem do valor da renda no montante € 22,63 encontrando-se por isso em dívida o valor de € 1.831,53 correspondente a 50 rendas vencidas e não pagas cf. listagem em anexo.

- Salienta-se que apesar das inúmeras tentativas dos serviços para que fosse entregue a totalidade da documentação com vista a instrução e análise do pedido de atualização do agregado, V. Exa, nunca demonstrou interesse em regularizar a sua situação habitacional.

E, portanto, mantém, de forma reiterada e sistemática a sua conduta omissiva do dever de proceder ao pagamento atempado das rendas devidas pela utilização do fogo municipal em causa, bem como de proceder à entrega dos documentos e prestar as informações obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição do agregado e rendimentos do seu agregado familiar, expressamente solicitadas pelos serviços .

Na sequência do exposto fica desde já notificada que dispõe do prazo de 10 dias uteis a contar da data da receção da presente notificação para se deslocar ao Gabinete Bela Vista sito no Bairro Armador Lote 768 Loja, para proceder à entrega da totalidade da documentação que

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€

Rute



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

permita analisar o pedido de atualização de agregado e apresentar uma proposta de pagamento para efeitos de celebrar um acordo de regularização de dívida .

Caso tal não se verifique, fica notificada, que deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, (contados da data da receção da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sítos no Gabinete Bela Vista sito no Bairro do Armador Lote 768, Loja .

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Atentamente,

A Instrutora do procedimento ,


Paula Martins

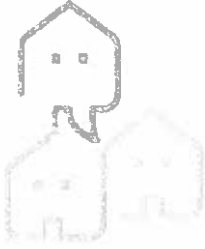
Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gb1@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Recebi o original do ofício com a Ref.ª. Saída/2021/..... que me foi entregue pessoalmente às horas e minutos do dia de..... de 2021.

Assinatura:

.....

BI /Cartão do Cidadão nº:

.....

Observações:

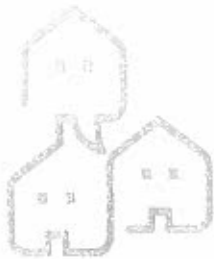
NÃO SE ENCONTRAVA NINGUÉM NO FOGO. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO FOI COLOCADA NA CAIXA DO CORREIO. FOI AFIXADO O EDITAL : SAÍDA 7321/20 22, ÀS 10 H 00 M DO DIA 29/7/22. FORAM ENTREGUES CÓPIAS DO EDITAL NA JUNTA FREGUESIA DA ÁREA DE RESIDÊNCIA E NO GABINETE BAIRRO

Pe'l' Suporte Residencial:

.....

TESTEMUNHA :

.....



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

AVISO

Exma. Senhora,
Vera Rute Loureiro Morais
Av. François Mitterrand Lote 777 2º Dto.
1950-341 Lisboa

Assunto: Notificação Pessoal com dia e hora marcada relativa ao procedimento de resolução da habitação sita na Av. François Mitterrand Lote 777 2º Dto

Considerando que hoje, dia 22.7.22. pelas 09.45 horas, não se encontrava presente na habitação sita na Av. François Mitterrand lote 777 2º Dto , solicita-se a V. Exa que esteja presente na habitação em causa no dia 29.7... às 10.00.. horas a fim de ser notificada, por contacto pessoal, relativamente ao procedimento de resolução da habitação acima identificada que corre termos nesta Empresa Municipal.

Caso não possa estar presente na data ora agendada, deverá estabelecer contacto, no prazo de dois dias uteis, para os telefones 21 751 10 20 – Ext. 25403 nos dias úteis no período das 09H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H30, para solicitar remarcação.

Afixado às 09... horas ...45 minutos
do dia 22... de julho... de 2022



SR